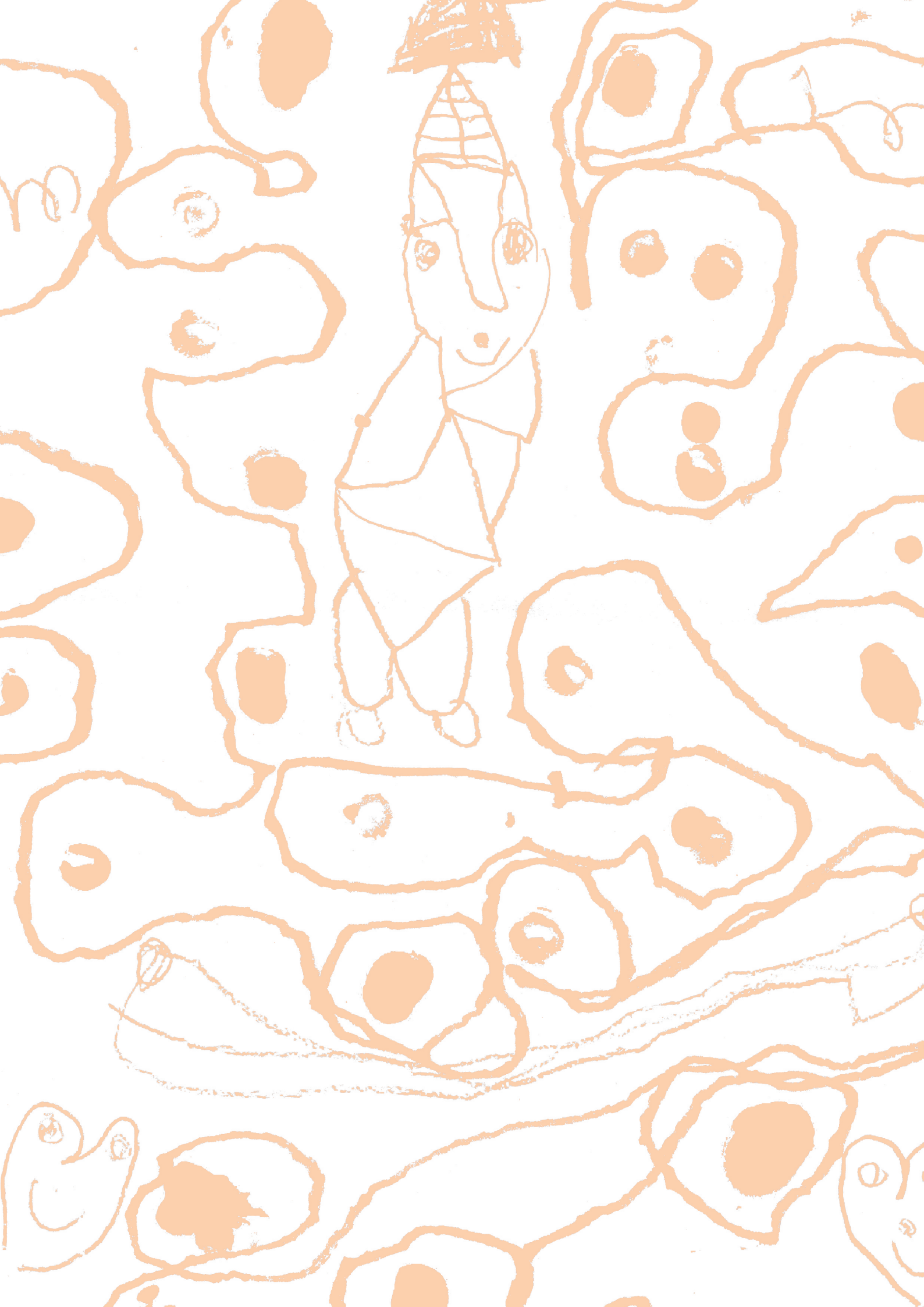


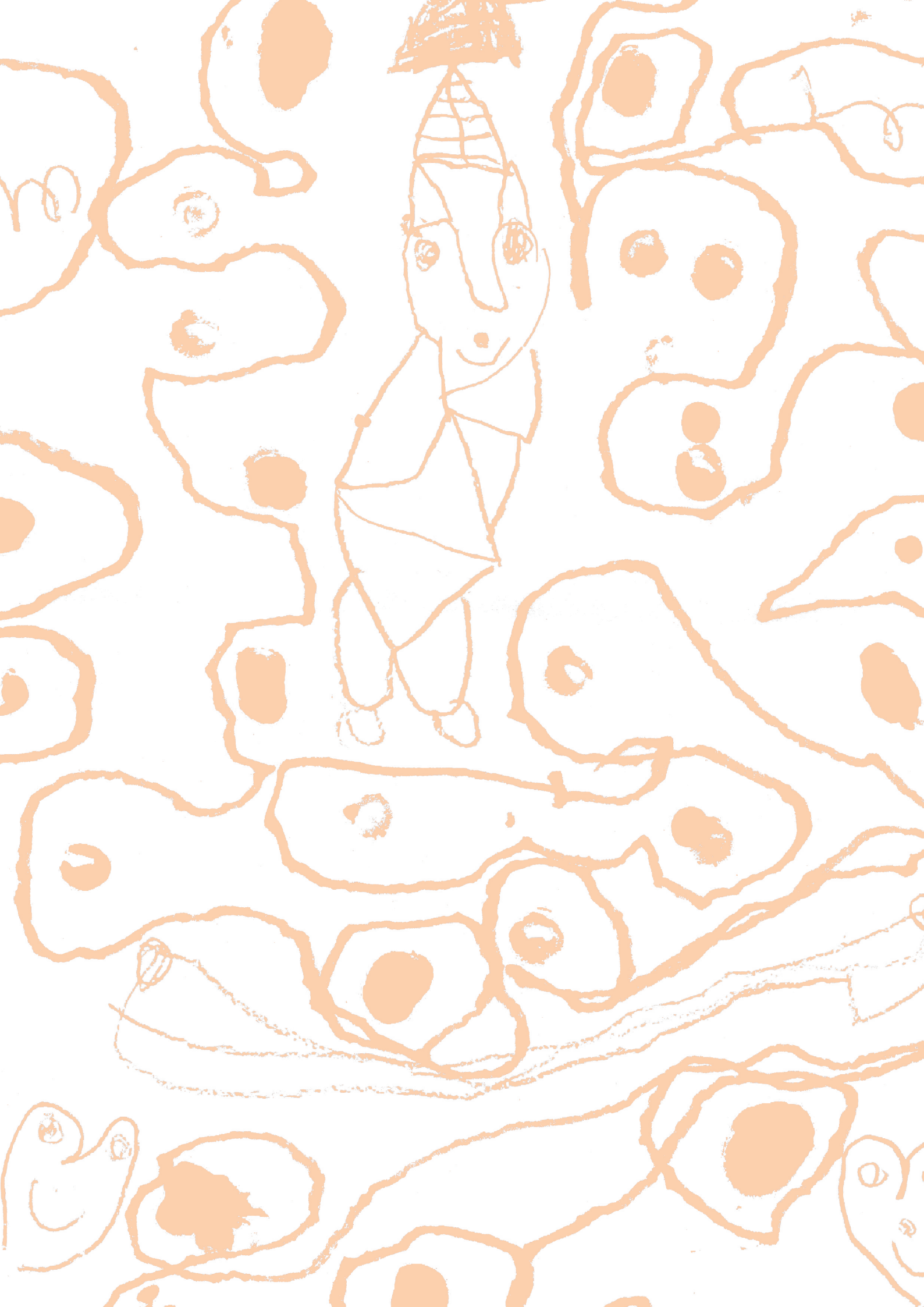
MARCIA APARECIDA GOBBI
CLERISTON IZIDRO DOS ANJOS
EUNICE CASTRO SEIXAS
CATARINA TOMÁS
ORGANIZADORAS E ORGANIZADOR

O DIREITO DAS CRIANÇAS À CIDADE

PERSPECTIVAS
DESDE O BRASIL
E PORTUGAL



**O DIREITO
DAS CRIANÇAS
À CIDADE** **PERSPECTIVAS
DESDE O BRASIL
E PORTUGAL**



MARCIA APARECIDA GOBBI
CLERISTON IZIDRO DOS ANJOS
EUNICE CASTRO SEIXAS
CATARINA TOMÁS
ORGANIZADORAS E ORGANIZADOR

O DIREITO DAS CRIANÇAS À CIDADE

PERSPECTIVAS
DESDE O BRASIL
E PORTUGAL

FE-USP

Esta obra é de acesso aberto. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e autoria e respeitando a Licença *Creative Common* indicada.



Universidade de São Paulo

Reitor: Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior
Vice-Reitor: Prof. Dr. Maria Arminda do Nascimento Arruda

Faculdade de Educação

Diretora: Prof^a. Dra. Carlota Boto
Vice-Diretor: Prof. Dr. Valdir Heitor Barzotto

Direitos desta edição reservados à FEUSP

Avenida da Universidade, 308
Cidade Universitária – Butantã
05508-040 – São Paulo – Brasil
(11) 3091-2360
E-mail: bibfe@usp.br
<http://www4.fe.usp.br/>

Catálogo na Publicação
Biblioteca Celso de Rui Beisiegel
Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

G574 O direito das crianças à cidade: perspectivas desde o Brasil e Portugal /
Organizado por Marcia Aparecida Gobbi, Cleriston Izidro dos
Anjos, Eunice Castro Seixas, Catarina Tomás. São Paulo: FEUSP,
2022.
14.877 Kb ; PDF.

ISBN 978-65-87047-31-7 (E-book)
DOI: 10.11606/9786587047317

1. Educação 2. Infância 3. Direito à cidade 4. Território 5. Brasil
6. Portugal I. Gobbi, Marcia Aparecida II. Anjos, Cleriston Izidro dos
III. Seixas, Eunice Castro IV. Tomás, Catarina V. Título

CDD 22. ed. 37.017

Ficha elaborada por: Nicolly Leite – CRB-8/8204

SUMÁRIO

PREFÁCIO – A CONJUGAÇÃO DO VERBO DESNATURALIZAR	11
Marcos Cezar de Freitas	
AS CRIANÇAS E O DIREITO À CIDADE: REFLEXÕES SOBRE O INADIÁVEL.....	17
Marcia Aparecida Gobbi Cleriston Izidro dos Anjos Eunice Castro Seixas Catarina Tomás	
CAPÍTULO 1 - INFÂNCIA, ESPAÇO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO: A ABORDAGEM DO TERRITÓRIO DE APRENDIZAGEM.....	35
Gabriela de Pina Trevisan Gabriela Bento Mariana Carvalho Cidália F. Silva Manuel Jacinto Sarmiento	
DIÁLOGO 1 – EM BUSCA DE UM LUGAR PARA AS CRIANÇAS NA CIDADE	59
André Carmo	
CAPÍTULO 2 - PRODUÇÃO SOCIAL DA INFÂNCIA NOS PARQUES URBANOS DE LISBOA.....	67
Eunice Castro Seixas Catarina Tomás Niccolò Giacchetta	
DIÁLOGO 2 – (RE)PENSAR AS CIDADES PELAS LENTES DAS CRIANÇAS.....	90
Rita Campos	
CAPÍTULO 3 – CRIANÇAS <i>TAMBÉM</i> HABITAM CIDADES: REALIDADES INVISÍVEIS; DIREITOS, INVENÇÕES E INVERSÕES POSSÍVEIS.....	97
Maria Walburga dos Santos	
DIÁLOGO 3 – ENTRECORTANDO AS MURALHAS DAS CIDADES: INVENTANDO GENTES.....	122
Lucimar Rosa Dias Valéria Milena Rohrich Ferreira	
CAPÍTULO 4 – OS CORPOS CONTESTATÁRIOS DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS NOS ESPAÇOS DAS CIDADES: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA INFANTO-JUVENIL EM TEMPOS DE PANDEMIA.....	128
Patrícia Branco	
DIÁLOGO 4 – DIÁLOGO CON EL TEXTO "LOS CUERPOS PROTESTANTES DE NIÑOS Y DOS JÓVENES EN LOS ESPACIOS DE LAS CIUDADES: PARTICIPACIÓN POLÍTICA INFANTIL Y JUVENIL EN TIEMPOS DE PANDEMIA"	144
Lourdes Gaitán Muñoz	

CAPÍTULO 5 - O PROGRAMA 'CIDADE AMIGA DAS CRIANÇAS' EM PORTUGAL E NO BRASIL	150
Sara Calado Gonzalez	
Henrique Chaves	
Inês Vieira	
Paulo Castro Seixas	
DIÁLOGO 5: AS CRIANÇAS AMIGAS DA CIDADE	173
Verônica Regina Müller	
CAPÍTULO 6 – QUE DIREITO À CIDADE? CRIANÇAS, ESPAÇO PÚBLICO E PRODUÇÃO DE CIDADE	180
Ana Estevens	
DIÁLOGO 6 – CIDADANIA // ARTE // POLÍTICA // CIDADE // CRIANÇAS	196
Kátia Sá	
CAPÍTULO 7 - O DIREITO DAS CRIANÇAS A VIVER A CIDADE EXPLORANDO TECNOLOGIAS MÓVEIS.....	206
Cláudia Silva	
Cristina Ponte	
DIÁLOGO 7 – EM DIÁLOGO COM ... O DIREITO DAS CRIANÇAS A VIVER A CIDADE EXPLORANDO TECNOLOGIAS MÓVEIS.....	226
Maria Altina da Silva Ramos	
CAPÍTULO 8 – LUTA POR DIREITOS: O NECESSÁRIO ENFRENTAMENTO À INVISIBILIDADE POLÍTICA	234
Célia Regina Batista Serrão	
Joana da Silva Barros	
DIÁLOGO 8 – DIALOGANDO COM "LUTA POR DIREITOS: O NECESSÁRIO ENFRENTAMENTO À INVISIBILIDADE POLÍTICA"	252
Simone Frangella	
CAPÍTULO 9 – "VÓ NA OCUPAÇÃO": NA CIDADE, CUIDADOS E DESLOCAMENTOS NAS MARGENS DO ESTADO E AS INSUBMISSÕES COTIDIANAS.....	260
Marcia Aparecida Gobbi	
Cleriston Izidro dos Anjos	
DIÁLOGO 9 – RELATO DE UM FILHO QUE CUIDA DE SUA MÃE: UMA SOCIOLOGIA NARRATIVA EM TORNO DA COMPLEXIDADE HUMANA DAS RELAÇÕES INTERGERACIONAIS.....	290
Fernando Ilídio Ferreira	
CAPÍTULO 10 – QUANTO TEMPO LEVA ATÉ O CÉU? REFLEXÕES ACERCA DA MOBILIDADE DE CRIANÇAS NAS METRÓPOLES	309
Fernanda Müller	
Cristian Pedro Rubini Dutra	

DIÁLOGO 10 – DINORAHS, IANS, LINOS E VALENTINS NAS CIDADES: EXPERIÊNCIAS DE DESLOCAMENTOS DE CRIANÇAS PELAS LENTES DO CINEMA	326
Renata Lopes Costa Prado	
CAPÍTULO 11 – A REBELIÃO DAS CRIANÇAS: UMA REBELIÃO DOS CORPOS E DAS CIDADES	333
Cibele Lucena e Joana Zatz Mussi/Grupo Contrafilé	
DIÁLOGO 11 – CRIANÇAS NA CIDADE AJARDINADA E A REBELIÃO DOS CORPOS: IMAGENS E IMAGINAÇÕES EM DIÁLOGO.	355
Maria Cristina Stello Leite	
CAPÍTULO 12 – O BRINCAR COMO PRÁTICA SOCIAL DE TERRITORIALIZAÇÃO INFANTIL	362
Samy Lansky Maria Cristina Soares Gouvea	
DIÁLOGO 12 – BRINCAR E DISPUTAR A CIDADE: BREVE DIÁLOGO COM O TEXTO "O BRINCAR COMO PRÁTICA SOCIAL DE TERRITORIALIZAÇÃO INFANTIL"	383
Levindo Diniz Carvalho Juliana Prates Santana	
CAPÍTULO 13 – POR QUE AS CRIANÇAS ESTÃO NO MERCADO? AS EXPERIÊNCIAS DAS CRIANÇAS NO MERCADO CENTRAL DE JOÃO PESSOA / PB	389
Flávia Ferreira Pires Daniela Santa Rosa Rodrigues Emilene Leite de Sousa	
DIÁLOGO 13 – "CRIANÇA NÃO TRABALHA, CRIANÇA DÁ TRABALHO...": É POSSÍVEL RELATIVIZAR O TRABALHO INFANTIL?	417
Marina Rebeca de Oliveira Saraiva João Batista de Menezes Bittencourt	
PÓS-FÁCIO – FAZER DAS INFÂNCIAS E DOS SEUS ESPAÇOS LUGARES "ENTRE"	425
João Teixeira Lopes	
NOTAS BIOGRÁFICAS	429

CAPÍTULO 4 – OS CORPOS CONTESTATÓRIOS DAS CRIANÇAS E DOS JOVENS NOS ESPAÇOS DAS CIDADES: PARTICIPAÇÃO POLÍTICA INFANTO-JUVENIL EM TEMPOS DE PANDEMIA

Patrícia Branco

INTRODUÇÃO

Ainda que muito esteja por perceber relativamente à pandemia atualmente em curso (Covid-19), e em particular o(s) modo(s) como afeta as crianças e os jovens³³ em termos de contágio e doença (sobretudo quando há novas variantes em ato e o processo de vacinação se faz no meio de algumas polémicas e atrasos em alguns países), os efeitos da pandemia sobre as crianças e os jovens vão para lá da questão sanitária³⁴. Como bem refere CASTRO SEIXAS (2020), entre outros, as crianças e os jovens continuam a ser fortemente afetadas pelo contexto de crise provocada pela pandemia³⁵, já que os mesmos se encontram particularmente vulneráveis aos efeitos políticos, sociais e económicos desta resultantes³⁶ (em confinamento e em pós-confinamento). Efeitos que se refletem também nas questões de mobilidade e de acesso e uso dos espaços públicos, agravados pela representação dos mesmos como espaços de risco (CASTRO SEIXAS, 2020). A ONU-HABITAT (2020) declarou, a este propósito, que a pandemia e as restrições à circulação mudaram a relação das pessoas com os espaços públicos, nomeadamente com a rua. E nesta relação há que tomar em atenção, em primeiro lugar, uma questão emergente, identificada por HONEY-ROSÉS *et al.* (2020): qual a implicação que tal poderá vir a ter em termos de manifestações públicas,

³³ Uso a expressão crianças e jovens de modo a englobar as pessoas com idade inferior a 18 anos, como referido no artigo 1.º da Convenção dos Direitos das Crianças (onde se refere que ‘criança é todo o ser humano menor de 18 anos’).

³⁴ Certamente que as crianças e os jovens não são todos iguais, e nem os impactos da pandemia se farão sentir da mesma maneira em relação a elas e a eles. A Covid-19 tem, seguramente, um efeito de amplificador das desigualdades sociais.

³⁵ Neste âmbito, sugere-se a análise da pandemia como uma sindemia, já que ‘os efeitos da pandemia e as respostas a esta podem contribuir para um efeito de soma zero ou soma positiva quando são ignoradas as sinergias que ligam diferentes patologias, infecciosas e não-transmissíveis, e as condições de existência de populações, comunidades e grupos vulnerabilizados’ (ARRISCADO NUNES, 2020).

³⁶ Vejam-se os relatórios sobre o impacto da pandemia nas crianças produzidos pela organização *Save the Children*. Cf. <https://www.savethechildren.it/press/covid-19-6-mesi-dalla-dichiarazione-di-pandemia-impatto-catastrofico-sui-bambini-nelle-aree> (acedido em 21 de janeiro de 2021).

sobretudo em termos políticos? Em segundo lugar, que efeitos teve/tem/terá em termos do ativismo juvenil (PELTER, 2020)?

A reflexão e escritura deste texto ocorreu em dois momentos – no início do ano e na segunda metade de 2021. Quando comecei a escrevê-lo, Portugal tinha entrado de novo em confinamento (declaração do estado de emergência por via do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, regulamentado nos termos do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, e do Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, da Presidência do Conselho de Ministros), e se, numa primeira fase, o fecho dos estabelecimentos escolares não tinha sido previsto, o mesmo foi atuado uma semana depois da entrada em vigor do estado de emergência (a 16 de janeiro de 2021). Isto significou que a mobilidade, o acesso e o uso nos/dos espaços públicos pelas crianças e jovens em Portugal voltaram a ser comprimidos (não ponho, de todo, em causa a necessidade e a validade das medidas atuadas, já que a situação era complexa e requeria medidas eficazes para conter o elevado número de contágios e aliviar o sistema de saúde pública).

Analisar os efeitos da pandemia, nos seus múltiplos aspetos, é uma tarefa exigente e complexa, não só pelos desafios que a pandemia nos coloca em termos epistemológicos, mas também pelos desafios e obstáculos que interpõe à própria pesquisa científica e aos meios de implementá-la (CALADO GONZALEZ, CASTRO SEIXAS, 2020). Estando fora de Portugal, por motivos familiares, e tendo dificuldade em mover-me por causa da pandemia, o meu olhar de pesquisadora na área da sociologia do direito da família não se deteve, apesar das dificuldades invocadas, no limiar das fronteiras geográficas, mas procurou examinar e perceber diferentes factos em diferentes contextos. Nesse sentido, este texto é produto também da minha vivência enquanto pesquisadora, e enquanto mãe (de uma criança a frequentar o ensino básico do 1.º ciclo, e que desde março de 2020 já viveu vários períodos de ensino emergencial remoto), com um pé (virtual) em Portugal e outro (físico) em Itália (na região da Campânia).

Com estas questões em mente, irei, neste texto, analisar o direito das crianças e dos jovens à cidade através das suas relações com os espaços públicos das cidades, onde, apesar de terem tido os seus direitos de acesso à rua restringidos, a presença dos seus corpos em protestos e manifestações, mesmo em tempos de pandemia, revela a luta pelo reconhecimento da sua cidadania ativa. Para tal, assumem relevância as manifestações de crianças e jovens ocorridas em Portugal e Itália entre final de 2020 e inícios de 2021, onde, através de práticas de ‘sit-in’ e de protestos na rua e em diferentes espaços das cidades, as crianças e os jovens reclamaram o seu ‘direito à cidade como direito a ter direitos’

(NITRATO IZZO, 2017), em particular o direito a serem ouvidos e tidos em conta no que respeita a escola/formação, por um lado, e as alterações climáticas, por outro lado, temas com impacto presente e futuro nas suas vidas.

1. A CIDADANIA PERIFÉRICA DAS CRIANÇAS E JOVENS

É ainda muito arreigada entre os adultos a ideia de que as crianças, mas também os jovens, são apenas destinatários políticos, sendo sistematicamente excluídos da ação política direta, o que não significa que não sejam atores presentes na mesma (SARMENTO, FERNANDES, TOMÁS, 2007; TIRONI, 2017). Não há como negar que os adultos é que regulam, de várias maneiras, o lugar ocupado pelas crianças e pelos jovens na sociedade, inclusivamente ao nível da cidadania (política e não só), levando os autores a falar de uma ‘cidadania periférica’ (SARMENTO, FERNANDES, TOMÁS, 2007). A ideia de cidadania, como bem refere COSTA (2005), serve para sublinhar a relação política fundamental entre os indivíduos e a ordem político-jurídica em que se inserem, sobretudo em termos de expectativas e pretensões, direitos e deveres, mas também as estratégias de inclusão e de exclusão. A pandemia veio acentuar os contornos da periferização invocada³⁷, sendo notória a ausência ou exclusão das vozes de crianças e jovens em termos das discussões políticas e esferas de influência com impactos nas suas vidas, no presente e no futuro, e como isso mostra bem a relutância dos governantes em reconhecer as crianças e os jovens como cidadãos ativos³⁸ (RALLS, 2020; BRANCO, CASALEIRO, 2020).

Mas as lições da pandemia, neste campo, não se ficam por aqui. A ‘cruel pedagogia do vírus’ (SANTOS, 2020) revela, mais uma vez, algo que os estudos sobre a infância já tinham indicado, isto é, que as crianças e os jovens se parecem tornar visíveis apenas quando são entendidos como um problema: no caso, quando são vistos só como vítimas e/ou como focos de contágio, cuja mobilidade precisa de ser limitada como forma de proteção, sua e/ou de outros grupos (PASTORE, 2021; RALLS, 2020; HETTIHEWA, HOLZSCHEITER, 2020; CUZZOCREA, 2021). E é assim que o seu direito ao desenvolvimento, no qual se incluem os direitos à educação e à sociabilização, foi, e continua a ser, restringido, sem que

³⁷ Veja-se o relatório “Beyond Lockdown: the ‘pandemic scar’ on young people” do European Youth Forum (2021). Cf. <https://www.youthforum.org/beyond-lockdown-pandemic-scar-young-people> (acedido em 13 de outubro de 2021).

³⁸ Veja-se também, a este propósito, o estudo *Growing up with COVID-19*, financiado pela Fundação Nuffield e desenvolvido pelo instituto de pesquisa independente Ecorys e pela Universidade de Huddersfield, no Reino Unido.

lhes ter sido dada oportunidade de se pronunciarem/ou continuando os governantes a serem ‘surdos’no que respeitam as demandas colocadas pelos jovens. As mobilizações de protesto traduzem, pois, o mal-estar e descontentamento dos jovens (CASTRO SEIXAS, 2005), não só face a uma sociedade que lhes apresenta um futuro caracterizado pela instabilidade, mas também em relação a um presente no qual a pandemia está a ter um forte ímpato nas suas vidas. Daí a necessidade de pensar e repensar as posições que crianças e jovens têm tomado durante este período de pandemia, através de práticas de ‘sit-in’ e de protestos na rua, o que, como indica PASTORE (2021), deve ser lido como um ato político, enunciador de uma cidadania material e ativa. De salientar que os direitos à liberdade de expressão e ao protesto são direitos garantidos nos termos dos artigos 12.º a 15.º da Convenção dos Direitos das Crianças, e que garantir tais direitos serve ao pleno funcionamento das sociedades democráticas, assim ampliando o conceito de cidadania (DALY, 2013; CANAVIEIRA, COELHO, 2020).

2. AS CRIANÇAS E OS JOVENS NA LEGISLAÇÃO EM TEMPOS PANDÉMICOS: A PERPETUAÇÃO DOS SUJEITOS SUBALTERNOS

Nos dias 08 e 09 de março de 2020, o Presidente do Conselho de Ministros Italiano, Giuseppe Conte, emanou os dois primeiros decretos que impuseram o confinamento em todo o território italiano, estipulando a proibição de todas as formas de reunião de pessoas em locais públicos ou abertos ao público, o fecho das escolas e dos parques infantis. A 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde atribuiu o estatuto de pandemia à Covid-19, até então considerada apenas como uma epidemia. No dia 18 de março de 2020 foi a vez de ser decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, o que levou ao encerramento de jardins e de parques infantis, sendo consentidas apenas deslocações de curta duração, para efeitos de fruição de momentos ao ar livre (nos termos do artigo 5.º, alínea g)).

Se em Portugal estavam previstas as deslocações curtas para progenitores e crianças/jovens desentorpecerem as pernas ao ar livre, os vários decretos emanados pelo governo Italiano nunca se referiram às crianças, mas referiram-se expressamente os passeios com os animais domésticos³⁹. Se a presença dos corpos adultos foi regulamentada em todos

³⁹ O mesmo foi denunciado quanto à Espanha por RENDUELES.

Cf. https://www.elconfidencial.com/espana/2020-03-22/coronavirus-millones-ninos-espanoles_2509379/ (acedido em 22 de janeiro de 2021).

os seus detalhes nas diversas portarias governamentais italianas, os corpos das crianças ‘desapareceram’, seja dos decretos seja da rua (PICARDI, 2020; CUZZOCREA, 2021). Ainda que, mais tarde, o governo Italiano tenha, de certo modo, corrigido esta questão nos sucessivos decretos promulgados, esclarecendo que às crianças era permitido sair por tempo breve e perto de casa, as reações sociais⁴⁰ logo se fizeram sentir, com muitos progenitores a queixarem-se de terem sido insultados pelos vizinhos e a terem medo de sair de casa⁴¹. De referir, nesta sede, que o Decreto de 17 de maio de 2020 impunha a obrigação de os menores de 17 anos serem obrigatoriamente acompanhados de um adulto aquando dos períodos de frequência de parques e jardins. O Decreto de 18 de outubro de 2020 baixou o limite de idade, precisando que as crianças e os jovens com idade até aos 14 anos só poderiam frequentar parques e jardins se acompanhados de um adulto. Isto evidencia de forma clara as tendências de hiperproteção e de controlo exercidos pelos adultos sobre as crianças e os jovens (RODRIGUES, FERRO, 2020), e é tanto mais complexo porque executado através da legislação, inclusivamente sobre grupos de jovens com idades onde os processos de autonomização deviam ser respeitados e potenciados.

Mesmo em Portugal, como indicado por CALADO GONZALEZ e CASTRO SEIXAS (2020), a reabertura dos parques infantis nunca foi vista como algo prioritário, e mesmo a utilização de outros espaços era considerada como algo de secundário, sendo subliminarmente passada a mensagem ‘fiquem em casa’. Com a declaração do estado de emergência por via do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, voltaram a fechar-se os parques infantis.

De evidenciar, para além do fecho dos parques e dos jardins, a restrição dos corpos das crianças e dos jovens ao espaço doméstico, mesmo em tempo de aulas, dado o fecho das escolas e a passagem a um ensino à distância através de plataformas digitais. O fecho das escolas⁴² significou a privação do acesso a um dos (poucos) principais espaços de socialização, impedindo a relação entre pares, com as linguagens e com os objetos culturais

⁴⁰ Em Espanha, numa entrevista concedida ao jornal ‘El Confidencial’, o filósofo César RENDUELES emprega a expressão ‘ressentimento social’ contra as crianças, que não só são invisíveis, mas são vistas também como ‘minibombas biológicas’. Cf. https://www.elconfidencial.com/espana/2020-03-22/coronavirus-millones-ninos-espanoles_2509379/ (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁴¹ Cf. https://www.huffingtonpost.it/entry/insulti-ai-bambini-in-strada-dai-balconi-i-genitori-ci-urlo-no-dai-tutti-abbiamo-paura_it_5e84a228c5b6a1bb76511180 (acedido a 22 de janeiro de 2021).

⁴² Se neste período aumentou a violência doméstica, aumentaram também as possibilidades de estarem envolvidas crianças. Para as crianças em situação de risco diminuíram as formas de se fazer escutar, com as visitas pelas/os técnicas/os das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (Portugal) reduzidas ao estritamente necessário. Mas também porque as escolas, muitas vezes as principais sinalizadoras das situações, fecharam. De referir, também, que há crianças cuja única refeição quente é comida nas escolas. Cf. <https://24.sapo.pt/atuabilidade/artigos/covid-19-quando-a-escola-fecha-ha-criancas-que-nao-comem-diz-secretario-de-estado> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

que a escola oferece como possibilidade de crescimento (LORENZONI, 2021). Para além disso, assistiu-se a um forte aumento do absentismo escolar, com implicações enormes ao nível das desigualdades sociais⁴³. Para não falar também dos impactos em termos de saúde, física e mental (HETTIHEWA e HOLZSCHEITER, 2020).

Como já escrevi noutra texto (BRANCO, 2017), este tipo de atos – seja o que está escrito e o que está ausente nos textos legislativos, mas também as expressões sociais quotidianas – mostram como as relações de poder são moldadas: os adultos são mais importantes do que as crianças; brincar é algo infantil que precisa de ser controlado. A modernidade confinou as crianças ao espaço privado e aos cuidados da família; banuiu os jovens ‘desviantes’ das ruas; e criou locais segregados para as crianças brincarem, tornando as crianças e os jovens invisíveis para a sociedade. Estas compreensões da infância e da juventude fundamentam a maneira como os adultos negociam e controlam o uso e a experiência do espaço público pelas crianças. Como bem referido por VALENTINE (1996), as crianças e os jovens são sujeitos vistos e reproduzidos como vulneráveis e ‘incompetentes’, até no que concerne o acesso e uso dos espaços públicos, sendo empurrados, para a sua própria proteção (seja dos perigos da rua, seja por causa do vírus) para os espaços privatizados, uma tendência que a própria legislação promulgada durante a pandemia veio acentuar, como referi.

Para RENDUELES (2020), a ‘crise do coronavírus é uma espécie de paraíso adultocêntrico’, tendo as crianças desaparecido completamente da vista do público, e tornando-se, enfim, um assunto exclusivamente privado das famílias.⁴⁴ Assiste-se, mais uma vez, à perpetuação do estatuto de sujeito subalterno, e à continuação da normalização da ideia do espaço público como espaço dos adultos (regulado, inclusivamente, através dos textos legais) (VALENTINE, 1996).

⁴³Para o filósofo espanhol Daniel INNERARITY, ‘o tempo que os nossos filhos deixam de passar nos espaços com os colegas é um momento em que a luta pela igualdade que a educação tem a oferecer sofrerá um revés. Sairemos mais desiguais, veremos como poderá ser recuperado’ – cf. a entrevista em https://www.lavanguardia.com/cultura/20200525/481374492957/se-acabo-el-mundo-de-las-certezas.html?fbclid=IwAR1A_iiFY_WXVPuqQ16Rn%E2%80%A6 (acedido em 25 de janeiro de 2021).

⁴⁴ Cf. https://www.elconfidencial.com/espana/2020-03-22/coronavirus-millones-ninos-espanoles_2509379/ (acedido em 22 de janeiro de 2021).

3. ESPAÇOS PÚBLICOS E PROTESTO INFANTO-JUVENIL

Apesar de tudo, as crianças e os jovens, mesmo estando em confinamento, continuaram a estimular a ação coletiva e procuraram fazer com que as suas vozes fossem ouvidas, recorrendo ao uso das plataformas digitais (PELTER, 2020). Segundo PELTER (2020), a digitalização da ação cívica durante a pandemia pode contribuir para um acesso⁴⁵ mais equitativo dos jovens às formas de ação coletiva do que o potenciado pelas formas de ativismo tradicionais. Assim, e apesar da distância física, as aproximações e reaproximações sociais continuaram, de forma proativa e concertada (FORTUNA, 2020), promovidas por muitos jovens em várias partes do mundo.

Contudo, a rua continua a ser primordial na relação entre os indivíduos e a comunidade, e continua a exercer o seu fascínio sobre nós enquanto local de encontros, de protestos, de dominação e de resistência. O espaço público da rua e das praças das cidades é vital na formação da cidadania, pois é onde cidadãos e cidadãs se organizam, se envolvem e se manifestam politicamente; a rua é onde se dá a formação de sociabilidades reinventadas que permitem abrir a consciência de novos sujeitos para uma cultura de cidadania e de participação democrática (HONEY-ROSÉS *et al.*, 2020; COSTA, SOUSA JÚNIOR, 2009; MALONE, 2002). A rua é assim fundamental para a reivindicação dos direitos, como indicado na potente fórmula do ‘direito achado na rua’. A presença na rua ou em outro qualquer espaço público das cidades abre sempre uma nova perspectiva sobre o político, impondo um questionamento dos poderes e das estruturas estabelecidas (MENDES, SEIXAS, 2005). Mas o cruzamento das variáveis – rua, manifestação, pandemia e distanciamento social – convoca a questão dos receios e dos riscos, como já indicado por HONEY-ROSÉS *et al.* (2020). É por isso que MALONE (2002) refere que políticos e mídia têm um papel fundamental neste âmbito, já que muitas vezes demonizam determinados eventos (como manifestações) e encorajam a contenção de movimentos invocando a necessidade de regulação dos riscos⁴⁶.

Apesar da pandemia e do medo, tem-se assistido a uma reapropriação dos espaços públicos através de vários atos de expressão política⁴⁷ popular e de solidariedade

⁴⁵ PELTER (2020) denuncia, também, os desafios e riscos enfrentados online, e a necessidade de os combater.

⁴⁶ Não nos podemos esquecer do alerta lançado pela diretora-geral da Saúde, Graça Freitas, para os riscos das manifestações na propagação da covid-19 aquando dos protestos contra o racismo que se realizaram em junho de 2020, na sequência da morte do afro-americano George Floyd, em algumas cidades portuguesas. Cf. <https://www.sabado.pt/portugal/detalhe/dgs-alerta-para-riscos-das-manifestacoes-nao-nos-podemos-juntar-mesmo-com-mascaras> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁴⁷ Pense-se no atual debate acerca das estátuas e do seu significado no espaço público, da importância dos espaços de memória e da necessidade de refletir sobre espaços onde o colonialismo e o racismo continuam

(TRUDEAU, WAREHAM, 2020). Não só através de murais ou de obras de arte nas ruas, mas também através de formas de protesto tradicionais, como as manifestações de rua e práticas de ‘sit-in’ em diversos espaços de várias cidades. Os corpos voltaram à rua, mas não foram só os corpos dos adultos, as crianças e os jovens também se manifestaram, indicando resistências e alternativas, dando corpo, através dos seus corpos, ao direito à cidade como direito a ter direitos, ou seja, como uma atividade reivindicativa aberta e em constante evolução (NITRATO IZZO, 2017). Para este autor ‘a cidade é um lugar onde a política se materializa, acontece, contra ou a favor de políticas estatais, regionais, ou locais’ (NITRATO IZZO, 2017). BALIBAR (2012) entende que a questão do direito aos direitos se traduz na capacidade ativa de reivindicar direitos num espaço público e de resistir, assim, às exclusões impostas.

É nessa ótica que devem ser lidas as manifestações ocorridas em Portugal e em Itália, mobilizadas por crianças e jovens, onde na pauta estiveram as alterações climáticas (Portugal) e um regresso à escola presencial e em segurança (Itália), o que apresentarei nas próximas sub-seções, recorrendo à análise de notícias publicadas em jornais quotidianos, portugueses e italianos.

3.1 AS MANIFESTAÇÕES DE CRIANÇAS E JOVENS EM PORTUGAL: AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA PAUTA DAS REIVINDICAÇÕES

Como bem referido por SEIXAS (2005), as manifestações e os protestos encetados por crianças e jovens, na sua maioria estudantes, revelam uma forte capacidade de mobilização em momentos precisos. Numa época como a que vivemos, onde envolvimento e participação na esfera política se tornam difíceis de mobilizar devido aos receios e riscos impostos pela pandemia, o protesto é usado por crianças e jovens como uma forma de exprimirem a sua existência e de terem voz, essa voz que lhes tem sido negada.

No dia 25 de setembro de 2020, no âmbito do movimento ‘Sextas-feiras pelo Futuro’ (*Fridays for Future*), impulsionado pela jovem sueca Greta Thunberg, as crianças e as/os jovens ativistas voltaram a manifestar-se nas ruas de várias cidades portuguesas, como Lisboa, Porto, Guimarães, Aveiro, Coimbra, Alcanena, Santarém, Montijo, Setúbal e Beja⁴⁸. Ainda que os seus corpos⁴⁹ estivessem distanciados, mascarados, desinfetados⁵⁰, voltaram a realizar a sua

entranhados e espalhados pelas cidades, como no caso do ‘Portugal dos Pequenitos’, na cidade de Coimbra, local visitado por tantas crianças.

⁴⁸ Cf. <https://setemargens.com/sexta-25-e-dia-de-salvar-o-clima-e-salvar-a-justica-esta-e-uma-luta-pela-vida/> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁴⁹ Cf. <https://www.unicef.org/reports/climate-crisis-child-rights-crisis> (acedido em 13 de outubro de 2021).

⁵⁰ Seguindo as normas impostas pela Direção Geral de Saúde.

luta ocupando ruas e avenidas das diversas cidades portuguesas, reivindicando o direito a manifestar-se na cidade. O uso da rua aponta a indignação e o descontentamento (CARLOS, 2014) destas e destes crianças e jovens em relação à crise climática, à necessidade de mais ações de combate às alterações climáticas⁵¹, e de como tais alterações têm impactos nas suas vidas, não só no presente, mas também em termos de futuro, ao nível da justiça social, laboral e económica, e ambiental, pois estão relacionadas com o desemprego juvenil, as oportunidades e expectativas de vida, a pobreza e a dívida entre os jovens, que se prevê serão maiores no futuro (e incrementadas pela crise provocada pela pandemia, que se sabe estar relacionada também com as alterações climáticas e o impacto exercido pelos humanos sobre o ambiente) (HETTIHEWA, HOLZSCHEITER, 2020). Veja-se, a este propósito, o recente relatório da UNICEF (2021): “The Climate Crisis is a Child Rights Crisis: Introducing the Children’s Climate Risk Index”, onde é claro que as alterações climáticas estão a provocar uma grave crise e a pôr em perigo os direitos das crianças à alimentação e à saúde, à educação, à proteção e à participação, já que as crianças e os jovens são muito mais vulneráveis aos impactos provocados pelas alterações climáticas dos que os adultos. Daí a necessidade de serem ouvidas pelos decisores-políticos.

O que os corpos destas crianças e jovens manifestam é, pois, um exercício de cidadania, ocupando as ruas das cidades, reivindicando o seu direito à cidade como um direito a ações de combate ao que as alterações climáticas produzem nas suas vidas e nas suas expectativas de futuro. As suas demandas de justiça⁵² – climática, social, laboral e ambiental⁵³ – tornaram-se visíveis novamente. Há não só um regresso ao espaço público das cidades, mas também uma mobilização e uma interação que não se ficam confinadas às plataformas virtuais usadas no espaço doméstico. Como escreveu Rebecca SOLNIT (2019) numa carta endereçada aos ativistas pelo clima⁵⁴, ‘nada é possível sem ação, mas quase tudo é possível quando se unem esforços’. Há, nestas manifestações, uma materialização da resistência à ideia de sujeito passivo, onde as ruas da cidade assumem um caráter essencial na luta pelos direitos, e onde estas crianças e jovens não só voltam a ser vistos mas fazem ouvir as suas

⁵¹ Cf. <https://www.dn.pt/pais/voltaram-as-aco-es-pelo-clima-em-portugal-nao-esta-a-ser-feito-nada--12761748.html> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁵² Veja-se, a este propósito, a ação judicial entrada no Tribunal Europeu dos Direitos do Humanos em setembro de 2020, movida por crianças e jovens portugueses contra 33 países, peticionando que os respetivos governos sejam responsabilizados por impulsionarem a crise climática. Cf. <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/ambiente/detalhe/clima-tribunal-dos-direitos-humanos-da-luz-verde-a-processo-movido-por-jovens-portugueses> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁵³ Vejam-se, a este propósito, as várias notícias que indicam que os jovens portugueses são dos mais expostos ao risco de desemprego na Europa. Cf. <https://www.publico.pt/2020/10/28/economia/noticia/jovens-portugueses-sao-expostos-risco-desemprego-europa-1937006> (acedido em 22 de janeiro de 2021).

⁵⁴ Veja-se “Letter to the March 15, 2019, Climate Strikers”.

vozes (VALENTINE, 1996). Como bem defende Aiofe DALY (2020), o ativismo infanto-juvenil nestas questões irá aumentar se a crise climática continuar a piorar e as suas demandas e agenda não forem ouvidas e respondidas. Como disse Greta Thunberg em Milão, no final de setembro de 2021, no âmbito da manifestação do movimento *Youth4Climate*: “[os] (líderes mundiais) já tiveram 30 anos de blá, blá, blá e onde é que isso nos levou? Ainda podemos reverter a situação, é perfeitamente possível. Exigirá reduções de emissões anuais drásticas e imediatas. Mas não se as coisas continuarem como estão hoje. A falta de ação intencional dos nossos líderes é uma traição a todas as gerações presentes e futuras”⁵⁵.

3.2 “[SE] NOS ROUBAM O FUTURO, NÓS BLOQUEAMOS A CIDADE”: AS MANIFESTAÇÕES DE CRIANÇAS E JOVENS EM ITÁLIA POR UM REGRESSO À ESCOLA PRESENCIAL E EM SEGURANÇA

A pandemia impôs, logo no primeiro momento, o fecho das escolas. O que levou a que a prossecução do ano escolar se tivesse de fazer através de meios ou ferramentas virtuais, com didática à distância. Logo aqui as desigualdades foram (e continuam a ser) sentidas (DE FAZIO, 2020): há crianças que têm computador, tablet, smartphone, que sabem manusear os aparelhos e as aplicações, cujos progenitores as conseguem auxiliar nesse manuseamento; mas também há quem, mesmo tendo os aparelhos, é analfabeta informático e as dificuldades para aceder às plataformas digitais (até mesmo a inscrição nas mesmas) são muitas; e há que pensar que nem sempre as conexões da internet funcionam. Previamente, é preciso as escolas estarem dotadas de instrumentos que sejam capazes de providenciar uma didática à distância, e que as/os professoras/es sejam também capazes de preparar aulas e materiais e de adequar as matérias e a forma de ensinar, vivendo também elas e eles em apreensão e em cuidado pela sua saúde. As respostas, como sabemos, foram muito diferenciadas, de escola para escola, de professora para professor, de criança para jovem.

Em Itália, antes que o ano letivo 2020/2021 iniciasse, foram muitos os debates acerca do regresso presencial à escola, com dirigentes escolares a fazerem medições das salas e a denunciarem um parque escolar vetusto e desadequado, ao mesmo tempo que se propunha um novo (e provavelmente utópico) modelo, com uma reorganização dos espaços das escolas, com salas descentralizadas e uso de bibliotecas, e até mesmo de espaços verdes (FRANZESE, 2020); com a Ministra da Educação da altura, Lucia Azzolina, a promover o

⁵⁵ Cf. <https://pt.euronews.com/2021/10/01/greta-thunberg-junta-se-a-ativistas-pelo-clima-em-milao> (acedido em 13 de outubro de 2021).

uso de cadeiras individuais⁵⁶ de ‘última geração’ como forma de resolução da questão do distanciamento social necessariamente imposto; com sindicatos a denunciar a impossibilidade de regresso às aulas presenciais⁵⁷; com o Presidente da República Italiana, Sergio Mattarella, a instar o governo para que a reabertura das escolas fosse encarado como um objetivo primário⁵⁸; e com várias associações de famílias preocupadas pela sorte das crianças e jovens⁵⁹ no meio de todo este tumulto.

Apesar das divisões de competências em matéria de educação entre o governo central e as diferentes regiões italianas, o ano escolar iniciou em setembro, em diferentes datas, em regime presencial. Contudo, logo em outubro, algumas regiões, como a Campânia (sul de Itália), emanaram ordenações dos respetivos presidentes (*ordinanze*), ordenando o fecho das escolas e o ensino à distância (no caso da Campânia o fecho ocorreu no dia 16 de outubro⁶⁰, havendo sucessivas ordenações a prorrogar o fecho das escolas, e reabrindo as escolas ‘aos soluços’ entre 26 de novembro de 2020 e 25 de janeiro de 2021⁶¹), desde a primária ao secundário, ao mesmo tempo que noutras regiões as escolas continuavam abertas, com o país dividido em ensino online/offline. Em novembro de 2020, com a segunda vaga pandémica, o governo emanou novo decreto, dividindo o país por zonas (vermelha, laranja e amarela, segundo o número de contágios) e ordenando o fecho do ensino secundário, com recurso à didática à distância, nas zonas mais afetadas (a vermelho), implicando neste processo mais de 4 milhões de estudantes⁶². O decreto do governo de 4 de dezembro manteve a situação, enquanto o decreto de 15 de janeiro veio prever, para o ensino secundário, ‘a adoção de formas flexíveis de organização didáctica de forma a que, a partir

⁵⁶ Cf. <https://www.orizzontescuola.it/ritorno-in-classe-cosi-saranno-i-banchi-a-settembre-foto/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁵⁷ Cf. <https://www.orizzontescuola.it/ritorno-a-scuola-sinopoli-flc-cgil-per-riaprire-in-presenza-non-ci-sono-le-condizioni/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁵⁸ Cf. <https://www.orizzontescuola.it/ritorno-in-classe-lappello-di-mattarella-riapertura-regolare-sia-obiettivo-primario/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁵⁹ Cf. <https://www.orizzontescuola.it/ritorno-in-classe-azzolina-a-milano-scatta-la-protesta-di-mamme-e-studenti-scuola-in-presenza-e-un-diritto/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶⁰ Cf. a ORDINANZA n. 79 de 15 de outubro de 2020, in: <http://www.regione.campania.it/assets/documents/ordinanza-n-79-15-10-2020-gqfwgp0oy0bkxpuv.pdf?fbclid=IwAR2i7QPe6IUxHLIhLOVX0TKKaHxfpixZf8qmizXuRC0t5MCZbI3GrRceNkY> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶¹ De referir, a este propósito, o recurso instaurado junto do Tribunal Regional Administrativo (TAR) da Campânia por diversos progenitores e associações da sociedade civil contra as ordenações emanadas por esta região, que adiaram sucessivamente o regresso à escola em presença, tendo o TAR campano decidido, no dia 20 de janeiro de 2021, a suspensão das ordenações e imposto o imediato regresso em presença das classes 4.^a e 5.^a da escola primária. Cf. https://i2.res.24o.it/pdf2010/Editrice/ILSOLE24ORE/QUOTIDIANI_VERTICALI/Online/_Oggetti_Embbedded/Documenti/2021/01/23/tarcampaniamedic.pdf (acedido em 27 de janeiro de 2021). O mesmo já havia sido decidido na região da Emilia-Romagna pelo respetivo TAR.

⁶² Cf. <https://www.tuttoscuola.com/dpcm-3-novembre-4-milioni-di-alunni-a-casa/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

de 18 de Janeiro de 2021, seja garantida a atividade presencial, em pelo menos 50% e até ao máximo de 75% da população estudantil, sem prejuízo das diferentes disposições emanadas por cada região⁶³ (apesar disso, em várias regiões apenas se previa o regresso presencial do ensino secundário em fevereiro).

A 25 de novembro de 2020, o jornal português *Público* dava conta dos vários protestos encetados por estudantes em Itália, com a notícia «A escola na sala de aula é um direito» que os estudantes italianos reivindicam nas ruas», na qual falava do protesto levado a cabo por Anita (e suas colegas de turma), uma criança de 12 anos, na região do Piemonte, que decidiu ocupar o espaço público em frente à sua escola (levando mesa, tablet, livros e cadernos), na cidade de Turim, durante o período de didática à distância (a região encontrava-se em zona vermelha), de modo a reivindicar o direito à escola presencial⁶⁴. Simbólico foi também o protesto de várias crianças do ensino primário na cidade de Nápoles, na região da Campânia, que, no início de novembro de 2020, decidiram pendurar as suas mochilas vazias à porta das escolas fechadas, denunciando assim o seu descontentamento⁶⁵ em relação à situação que lhes foi imposta⁶⁶.

Mais recentemente (apesar de já se terem manifestado nos meses anteriores, os estudantes fizeram-se sentir com mais força sobretudo durante o mês de janeiro de 2021, dado o sucessivo adiamento da data de reabertura das escolas em presença), e no seguimento dos decretos governamentais que adiaram o regresso à escola presencial para os alunos do 2.º e do 3.º ciclo, assistiu-se a vários protestos e a práticas de ‘sit-in’ em diferentes cidades italianas (Nápoles, Milão, Roma, Génova, entre outras) por parte de movimentos estudantis que reivindicam o regresso à escola presencial – sempre cumprindo as medidas de segurança impostas pelo distanciamento social⁶⁷. Ocupando os espaços públicos em frente às respetivas

⁶³ Veja-se o comunicado do MIUR, in: <https://www.miur.gov.it/web/guest/-/scuola-ecco-le-misure-del-nuovo-dp-1> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶⁴ Cf. <https://www.publico.pt/2020/11/25/mundo/noticia/escola-sala-aula-direito-estudantes-italianos-querem-cumprido-1940665> (acedido em 27 de janeiro de 2021). E ainda: <https://it.sputniknews.com/intervista/202011279832348-la-storia-della-12enne-anita-iacovelli-che-protesta-contro-la-clad/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶⁵ Cf. https://www.ilmattino.it/napoli/cronaca/covid_napoli_protesta_zaini_sospes_didattica_distanza-5569957.html (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶⁶ Corroborando o que disse MALONE (2002) quanto ao papel dos políticos na demonização de determinados eventos (como manifestações), referir que o Presidente da Região Campânia, Vincenzo de Luca, numa das diretas que faz semanalmente através do Facebook, fez uma piada de muito mau gosto a propósito de algumas destas manifestações, dizendo, quanto a uma criança, que devia ser a ‘única criança no mundo que chora porque quer ir à escola’ e acusando a mãe de a ter ‘crescido com leite com plutónio’ (LORENZONI, 2020).

⁶⁷ É interessante, aliás, verificar o escrúpulo destas e destes jovens, ao marcar no chão/estrada a distância entre os corpos e usando sempre a máscara, tendo comités de controlo da segurança. Cf. a reportagem feita por Diego Bianchi no dia 11 de janeiro de 2021, junto ao MIUR, e apresentada no programa televisivo *Propaganda Live*, in: <https://www.la7.it/propagandalive/rivedila7/propaganda-live-puntata-del-15012021-16-01-2021-359856> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

escolas, em frente ao Ministério da Educação Italiano (MIUR, ou seja *Ministero dell'istruzione, dell'università e della ricerca*), ou algumas praças e jardins das suas cidades, reivindicam o seu direito a regressar em segurança às escolas, o que significa que cada escola seja dotada de gabinetes médicos, que haja mais pessoal docente e não docente, mas também que haja uma melhoria do transporte público⁶⁸. Nestas demandas está presente também a sua apreensão pelo futuro, o denunciar das desigualdades sociais que aumentaram com a escola à distância⁶⁹. Mas também a estranheza de crescer e enfrentar determinadas etapas longe de colegas e amigos, longe daquela singular experiência de socialização que implica a escola em presença e tudo o que está à sua volta (LORENZONI, 2020). “Siamo in piazza per il futuro di tutti gli studenti”, disse uma jovem genovesa de 17 anos⁷⁰. É sobretudo emblemático o *slogan* gritado em frente ao MIUR, em Roma: “Se ci rubano il futuro, noi blocchiamo la città”, ou seja, “se nos roubam o futuro, nós bloqueamos a cidade”⁷¹.

4. CORPOS CONTESTATÓRIOS NAS CIDADES

Como referido por MENDES e SEIXAS (2005), os protestos e as reivindicações não são formas patológicas de ação política, mas são sim formas expressivas de realização de cidadania em contexto democrático. É neste âmbito que os espaços públicos das cidades continuam a representar o espaço vital do encontro e da resistência, como aconteceu nas manifestações descritas, onde crianças e jovens reivindicaram o seu direito à cidade como direito a um presente e a um futuro onde as suas vozes devem ser ouvidas relativamente a questões impactantes, como as alterações climáticas e a sua formação e socialização. Assim, a apropriação e uso consciente dos espaços públicos por sujeitos politicamente engajados serve a construção de sociedades menos desiguais (SILVA *apud* CANAVIEIRA, COELHO, 2020). Esta é uma das vertentes da potência educativa da rua (CANAVIEIRA, COELHO, 2020).

⁶⁸ Cf. https://www.ilmessaggero.it/scuola/scuola_protesta_dad_oggi_roma_milano_news-5694131.html (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁶⁹ Veja-se, a este propósito, o relatório resultante dos exames INVALSI. Cf. “Dalla pandemia la scuola italiana esce a pezzi”, in <https://www.lavoce.info/archives/88665/dalla-pandemia-la-scuola-italiana-esce-a-pezzi/> (acedido em 13 de outubro de 2021). Cf. também o relatório da Organização Mundial da Saúde resultante da “Third high-level meeting on schooling during the COVID-19 pandemic”, de julho de 2021, in <https://www.euro.who.int/en/media-centre/events/events/2021/07/third-high-level-meeting-on-schooling-during-the-covid-19-pandemic> (acedido em 13 de outubro de 2021).

⁷⁰ “Estamos na praça pelo futuro de todos os estudantes”. Cf. <https://www.dire.it/15-01-2021/594506-genova-studenti-delle-superiori-in-piazza-la-dad-ci-ha-diviso/> (acedido em 27 de janeiro de 2021).

⁷¹ Cf. https://roma.repubblica.it/cronaca/2021/01/11/news/scuola_la_diretta_della_protesta_a_roma-282055955/ (acedido em 27 de janeiro de 2021).

Num tempo marcado pelo distanciamento social dos corpos devido à pandemia, os corpos destas crianças e destes jovens saíram do espaço de confinamento doméstico, no qual têm sido obrigados a estar por imposição (de um vírus, e também dos adultos), saíram das plataformas digitais e vieram para a cidade contestar a exclusão e o silenciamento a que têm sido votados. É um ato de desafio e de resistência aos obstáculos jurídicos, políticos, económicos, sociais e culturais com que têm vivido, comunicando, a quem se preocupa em prestar atenção, que são cidadãs e cidadãos – estas crianças e estes jovens existem e ocupam um lugar nas cidades e no mundo. E, nesse processo, reivindicam ativamente os seus direitos contra um conjunto de desigualdades estruturais e sociais. Opondo-se, assim, a serem tratadas como sujeitos subalternos e cidadã/os periféricas/os.

REFERÊNCIAS

BALIBAR, Étienne. **Cittadinanza**. Turim: Bollati Boringhieri, 2012.

BRANCO, Patrícia. Naples' Piazza Cavour or the Playground of the Law. In: MARUSEK, Sarah; BRIGHAM, John (Org.). **Street-Level Sovereignty. The Intersection of Space and Law**. Lanham, Boulder, Nova Iorque, Londres: LexingtonBooks, p. 201-222, 2017.

BRANCO, Patrícia; CASALEIRO, Paula. Acesso das crianças ao direito e à justiça. In: REIS, José (Org.). **Palavras para lá da pandemia: cem lados de uma crise**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, p. 15, 2020.

CALADO GONZALEZ, Sara; CASTRO SEIXAS, Paulo. O paradoxo do parque infantil e a criança em nós: reflexões de um tempo interrompido. In: CASTRO SEIXAS, Eunice (org.). **Cadernos da Pandemia do Instituto de Sociologia da Universidade do Porto**. Crianças na cidade em tempos de Covid-19. Porto: Universidade do Porto, p. 34-41, 2020.

CANAVIEIRA, Fabiana Oliveira; COELHO, Olivia Pires. Escola da infância, cidade e democracia: em busca do exercício da cidadania infantil. **Revista Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 16, n. 40, p. 47-65, 2021.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. O poder do corpo no espaço público: o urbano como privação e direito à cidade. **GEOUSP– Espaço e Tempo São Paulo**, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 472-486, 2014.

CASTRO SEIXAS, Eunice. Introdução. In: CASTRO SEIXAS, Eunice (org.). **Cadernos da Pandemia do Instituto de Sociologia da Universidade do Porto**. Crianças na cidade em tempos de Covid-19. Porto: Universidade do Porto, p. 6-9, 2020.

COSTA, Alexandre Bernardino; SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de. O Direito Achado na Rua: uma ideia em movimento. In: COSTA, Alexandre Bernardino *et al.* (Org.). **O Direito achado na rua: Introdução crítica ao direito à saúde**. Brasília: CEAD/UnB, 2009, p. 15-28.

COSTA, Pietro. **Cittadinanza**. Roma-Bari: Editori Laterza, 2005.

CUZZOCREA, Annalisa. **Che fine hanno fatto in bambini?**. Segrate: Edizioni Piemme, 2021.

DALY, Aoife. Demonstrating Positive Obligations: Children's Rights and Peaceful Protest in International Law. **George Washington International Law Review**, Washington, v. 45, n. 4, p. 763-813, 2013.

DALY, Aoife. It is time to accept that children have a right to be political. **Discover Society**, Bristol. Disponível em: <https://archive.discoverociety.org/2020/03/04/it-is-time-to-accept-that-children-have-a-right-to-be-political/>. Acesso em: 13 de out. 2021.

DE FAZIO, Bianca. La didattica distante. In: RAGONE, Ottavio; SANNINO, Conchita (Org.). **Covid. Le cento giornate di Napoli**. Roma: La Repubblica, p. 152-154, 2020.

FORTUNA, Carlos. Distanciamentos ou Aproximações Sociais?. In: REIS, José (Org.). **Palavras para lá da pandemia: cem lados de uma crise**. Coimbra: Centro de Estudos Sociais, p. 50, 2020.

FRANZESE, Luisa. La scuola “decentrata” tra verde e biblioteche. In: RAGONE, Ottavio; SANNINO, Conchita (Org.). **Covid. Le cento giornate di Napoli**. Roma: La Repubblica, p. 155-157, 2020.

HETTIHEWA, Julian A.; HOLZSCHEITER, Anna. Reclaiming the Voice of Youth: Pandemic Politics and Law and the Invisibility of Youth. **EJIL: Talk!** Disponível em: <https://www.ejiltalk.org/reclaiming-the-voice-of-youth-pandemic-politics-and-law-and-the-invisibility-of-youth/>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

HONEY-ROSÉS, Jordi *et al.* The impact of COVID-19 on public space: an early review of the emerging questions – design, perceptions and inequities. **Cities & Health**, Abingdon, 2020. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/23748834.2020.1780074>. Acesso em: 07 de mar. 2022.

LORENZONI, Franco. Il corpo negato degli adolescenti e il futuro della scuola. **Internazionale**, Roma, 2021. Disponível em: <https://www.internazionale.it/opinione/franco-lorenzoni-2/2021/01/18/chiusura-scuole-adolescenti>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

MENDES, José Manuel; SEIXAS, Ana Maria. Acção colectiva, protesto e cidadania. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 72, p. 3-6, 2005.

NITRATO IZZO, Valerio. Reflexões sobre a prática urbana dos direitos: o direito à cidade como direito a ter direitos. In: OLIVEIRA, Celso Maran (Org.). **Novos Direitos: a interdisciplinaridade do direito na sociedade contemporânea**. São Carlos: CPOI, p. 47-66, 2017.

PASTORE, Marina Di Napoli. Infâncias, crianças e pandemia: em que barco navegamos?. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, São Carlos, n. 29, e2797, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cadbto/a/YH4Ln7JjzzQn3CdhCskYpCz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 07 de mar. 2022.

PELTER, Zoë. Pandemic participation: youth activism online in the COVID-19 crisis. **UNICEF Office of Global Insight & Policy**. Disponível em: <https://www.unicef.org/globalinsight/stories/pandemic-participation-youth-activism-online-covid-19-crisis>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

PICARDI, Ilenia. Bambin@ nel lockdown: dematerializzazione e alleanze dei corpinello spazio pubblico dell'emergenza pandemica. **Sociologia Italiana**, Milão, n. 16, p. 185-205, 2020. Disponível em: <https://sociologiaitaliana.egeaonline.it/it/21/archivio-rivista/rivista/3448053/articolo/3448130>. Acesso em: 07 de mar. 2022.

RALLS, Deborah. Beyond the rainbows: the missing voices of children and young people in this pandemic. **LSE COVID-19**. Disponível em: <https://blogs.lse.ac.uk/covid19/2020/07/10/beyond-the-rainbows-the-missing-voices-of-children-and-young-people-in-this-pandemic/>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

RODRIGUES, Júlia; FERRO, Lígia. As crianças e a rua em tempos de Covid-19: os usos de dois parques públicos na cidade do Porto no período pós-confinamento. In: CASTRO SEIXAS, Eunice (org.). **Cadernos da Pandemia do Instituto de Sociologia da Universidade do Porto**. Crianças na cidade em tempos de Covid-19. Porto: Universidade do Porto, p. 17-25, 2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A cruel pedagogia do vírus**. Coimbra: Edições Almedina, 2020.

SARMENTO, Manuel Jacinto; FERNANDES, Natália; TOMÁS, Catarina. Políticas públicas e participação infantil. **Educação, Sociedade & Culturas**, Porto, n. 25, p. 183-206, 2007.

SEIXAS, Ana Maria. Aprender a democracia: Jovens e protesto no ensino secundário em Portugal. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, n. 72, p. 187-209, 2005.

SOLNIT, Rebecca. **Whose story is this?**. Londres: Granta Publications, 2019.

TIRONI, Sara. Criança, participação política e reconhecimento. **Rev. Direito & Praxis**, Rio de Janeiro, v. 08, n. 3, p. 2146-2172, 2017.

TRUDEAU, Dan; WAREHAM, Elliot. COVID-19 is spurring a reinvention of public space. **MinnPost**. Disponível em: <https://www.minnpost.com/community-voices/2020/08/covid-19-is-spurring-a-reinvention-of-public-space/>. Acesso em: 26 de jan. 2021.

ONU-HABITAT. Mensagens-chave do ONU-Habitat: espaços públicos e Covid-19. Disponível em: https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/06/pt-public_space.pdf. Acesso em: 26 de jan. 2021.

VALENTINE, Gill. Children Should Be Seen And Not Heard: The Production And Transgression Of Adults' Public Space. **Urban Geography**, Abingdon, v. 17, n. 3, p. 205-220, 1996.